



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES .

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa ARMARINHO CARVALHO E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.800.344/0001-71, com sede PRAÇA MANOEL E. DE CARVALHO, 03, Bairro CENTRO, na cidade de LARGARTO, Estado de SERGIPE, CEP 49.400-000, Telefone para contato 79 99830.9324, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). CELSO PEREIRA DE SOUZA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** , conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CELSO PEREIRA
DE SOUZA

Assinado de forma digital por
CELSO PEREIRA DE SOUZA
Data: 2022.06.15 10:45:44
-03'02'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor : ARMARINHO CARVALHO & SOUZA LTDA - 32.800.344/0001-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	50,00	UND	AGULHA PARA OVERLOCK INDUSTRIAL, N° 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SINGER	AGULHA PARA OX	RS 22,00	RS 1.100,00	RS 24,84	RS 1.242,00	11,43	RS 2,84
9	135,00	CX	APONTADOR LÁPIS, COM 01 FURO. MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO. COM 2xUNIDADES.	BRW	Caneta esteroX	RS 5,90	RS 796,50	RS 14,27	RS 1.926,45	58,65	RS 8,37
65	20,00	UND	COLA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, PRONTA PRA USO, SECAGEM AO AR, TAMANHO: 100G.	ACRILEX	COLA PARA TECX	RS 8,00	RS 160,00	RS 12,50	RS 250,00	36,00	RS 4,50
70	150,00	UND	LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. MEDIDA: 1000 JARDAS (1500 METROS) EM CADA CONE. EM DIVERSAS CORES, 100% POLIÉSTER PARA COSTURA MANUAL E MÁQUINA RETA.	LINHANYL	Caneta esteroX	RS 5,00	RS 750,00	RS 13,23	RS 1.984,50	62,21	RS 8,23
71	960,00	PCT	COPO DESCÁRTAVEL EM POLIESTIRENO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, RESISTENTE, NA COR BRANCA DE 100ML PACOTE COM 100 UNIDADE	PLASTMAIS	COPO DESCÁRTAX	RS 4,20	RS 4.032,00	RS 4,63	RS 4.444,80	9,29	RS 0,43
82	515,00	UND	ENVELOPE BRANÇO, TIPO CONVITE, TAMANHO 10 X 15 CM	SCRIT	ENVELOPE BRANX	RS 0,11	RS 56,65	RS 0,67	RS 945,05	83,58	RS 0,56
92	100,00	UND	Fio 100% poliéster texturizado, indicado para costuras em máquinas de overlock, apresentando uma ótima elasticidade e volumosidade, contendo 300g e metragem de 1800m, em cores diversas.	LINHANYL	Fio 100% poliX	RS 6,00	RS 600,00	RS 15,22	RS 1.522,00	60,58	RS 9,22
94	1.162,00	UND	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 40CM.	EMBALANDO	Caneta esteroX	RS 3,00	RS 3.486,00	RS 4,36	RS 5.066,32	31,19	RS 1,36
95	100,00	UND	FITA CETIM EM DIVERSAS CORES OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO DE 10 M, LARGURA DE 38MM E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTE	PROGRESSO	FITA CETIM EMX	RS 7,90	RS 790,00	RS 16,60	RS 1.660,00	52,41	RS 8,70
97	100,00	UND	FITA DE CETIM N° 1 EM DIVERSAS CORES OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO DE 10 M, LARGURA DE 7MM E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	PROGRESSO	FITA DE CETIMX	RS 2,40	RS 240,00	RS 2,65	RS 265,00	9,43	RS 0,25
99	100,00	UND	FITA DECORATIVA TIPO SERPENTINA COLORIDA DECORATIVA EM PACOTES COM 20 ROLOS DE 13 METROS	DALEGRIA	FITA DECORATIX	RS 4,50	RS 450,00	RS 10,00	RS 1.000,00	55,00	RS 5,50
100	174,00	UND	FITA DUPLA-FACE TRANSPARENTE 12MMX5M, FIXAÇÃO EXTREMA EM SUPERFÍCIE LISA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS, PAINÉIS, ROTEADORES.	EMBALANDO	FITA DUPLA-FAX	RS 7,65	RS 1.331,10	RS 12,70	RS 2.209,80	39,76	RS 5,05
101	150,00	UND	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO 1, 50 M	NYBC	FITA MÉTRICA X	RS 3,90	RS 585,00	RS 10,56	RS 1.584,00	63,07	RS 6,66

CELSO
PEREIRA
DE SOUZA

Assinado de forma
digital por CELSO
PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.06.15
10:47:17 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

103	220,00	UND	FITILHO MEDINDO 0,5CMX50M CORES VARIADAS	PROGRESSO	FITILHO MEDINX	R\$ 2,20	R\$ 484,00	R\$ 10,51	R\$ 2.312,20	79,07	R\$ 8,31	
128	50,00	UND	JOGO DE DAMAS, SIMPLES, DUAS CORES, EM PAPEL CARTÃO, 24 PEÇAS.	CIA BRINK	JOGO DE DAMASX	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 25,36	R\$ 1.268,00	74,37	R\$ 18,86	
170	86,00	UND	PASTA MOLHA DEDOS, COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS	BRW	PASTA MOLHA DX	R\$ 3,00	R\$ 258,00	R\$ 6,24	R\$ 536,64	51,92	R\$ 3,24	
177	84,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM MATERIAL RESISTENTE, COM GUIA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 150 PÁGINAS POR VEZ (IGUAL OU SUPERIOR EM QUALIDADE AO MAPED150)	BRW	PERFURADOR DEX	R\$ 145,00	R\$ 12.180,00	R\$ 151,92	R\$ 12.761,28	4,55	R\$ 6,92	
179	445,00	CT	PILHA PALITO AAA MODELO AAA CARTELA COM 4 PILHAS	PICCEL	PILHA PALITO X	R\$ 4,00	R\$ 1.780,00	R\$ 12,50	R\$ 5.562,50	68,00	R\$ 8,50	
180	430,00	CT	PILHA PEQUENA MODELO AA, TAMANHO PEQUENO TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V EMBALAGEM CARTELA COM 4 PILHAS	PICCEL	PILHA PEQUENAX	R\$ 4,00	R\$ 1.720,00	R\$ 8,71	R\$ 3.745,30	54,08	R\$ 4,71	
182	40,00	UND	Pinça em aço inox, ponta curva e com pescador, com medida de 18cm para costura/finha, auxiliar nas operações de overlock.	NYBC	Pinça em aço X	R\$ 4,50	R\$ 180,00	R\$ 48,69	R\$ 1.947,60	90,76	R\$ 44,19	
193	110,00	UND	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, TAMANHO MÉDIO.	LEONORA	Caneta esferoX	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00	R\$ 25,40	R\$ 2.794,00	37,01	R\$ 9,40	
195	226,00	UND	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL COM PRENDEDOR RESISTENTE, OFÍCIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 x 240 x 340. PESO APROXIMADO DE 285G.	WALEU	Caneta esteroX	R\$ 9,50	R\$ 2.147,00	R\$ 14,70	R\$ 3.322,20	35,37	R\$ 5,20	
211	100,00	ROL	TNT CORES VARIADAS	WOMAN	TNT CORES VARX	R\$ 85,90	R\$ 8.590,00	R\$ 148,14	R\$ 14.814,00	42,01	R\$ 62,24	
212	270,00	ROL	TNT, CORES: BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, PRETO, VERDE ESCURO, ROSA, PINK, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, LILÁS. ROLO COM 50 METROS.	WOMAN	Caneta esferoX	R\$ 85,90	R\$ 23.193,00	R\$ 146,06	R\$ 39.436,20	41,19	R\$ 60,16	
Subtotal Adjudicado R\$ 66.994,25							Subtotal Orçado: R\$ 40,18%			R\$ 111.999,84		45.005,59

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CELSON PEREIRA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
CELSON PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.06.15 10:47:40
-03'00"



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

**CELSO PEREIRA
DE SOUZA**

Assinado de forma digital por
CELSON PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.06.15 10:48:08
-03'00"



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

CELSO PEREIRA
DE SOUZA

Assinado de forma digital
por CELSO PEREIRA DE
SOUZA
Dados: 2022.06.15 10:48:31
-03'00"



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião

CELSONO
PEREIRA DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por CELSONO
PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.06.15
10:49:08 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários, deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 07 de junho de 2022.

CELSONO
PEREIRA DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por CELSONO
PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.06.15
10:50:33 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

CELSO PEREIRA DE SOUZA Assinado de forma digital por
CELSO PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.06.15 10:51:02 -03'00'

ARMARINHO CARVALHO E SOUZA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Ellyene Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.498.175-27

2- Luiziane Mota Alves
Nome:
CPF: 069.849.545-99